

Texto I

Com o acesso cada vez mais fácil à internet, tem sido difícil manter a privacidade e a segurança. Nesse cenário, o stalking está cada vez mais presente. Esse ato de perseguir alguém, de forma persistente e incessante, ocorre geralmente quando um indivíduo cria uma obsessão por outro e passa a persegui-lo virtual ou presencialmente. Quando isso acontece, o perseguidor (chamado de stalker) passa a monitorar constantemente o perseguido, coleta informações sobre ele e o cerca em vários espaços. “Se a vítima publica uma foto na internet e marca onde e com quem está, informa quem está aguardando essas informações”, aponta Afonso Moraes, advogado especializado em cobrança e direito do consumidor. O ato pode parecer simples, mas fornece dados sobre horários, amigos, familiares, preferências e assim por diante. Por isso, todo o cuidado é pouco quando se trata de golpes, fraudes e outros crimes: eles podem começar nas redes sociais e se tornarem reais e perigosos.

Stalking é crime

Moraes destaca que, desde 31 de março de 2021, está em vigor a Lei nº 14.132/21. Com ela, a perseguição se tornou crime, incluído no artigo 147-A do Código Penal, punível com reclusão de 6 meses a 2 anos mais multa a ser fixada pelo juiz. E se o delito for cometido contra criança, adolescente, idoso, mulheres ou executado por duas ou mais pessoas, a pena pode aumentar.

É comum, ainda, que o stalker seja conhecido da vítima: um parceiro, um ex-companheiro, um colega de trabalho, um vizinho ou similar. O stalker também pode ser um desconhecido que desenvolveu um amor platônico pela vítima. “Foi o caso da atriz Anna Hickmann, que teve repercussão nacional”, lembra Moraes.

ANDRION, Roseli. Disponível em: <https://canaltech.com.br/seguranca/o-que-e-stalking-como-se-proteger-205060/>
Acesso em 6.mai.2022.

Texto II

STALKING – CRIME DE PERSEGUIÇÃO

► Em abril, foi sancionada uma lei que incluiu no Código Penal o crime de perseguição

PENA

6 meses a 2 anos de prisão, mas pode chegar a 3 anos com agravantes, como crime contra mulheres

PONTOS QUE INDICAM O CRIME

- Quando há medo de sair de casa
- Quando a vítima sente a necessidade de mudar sua rotina
- Quando é preciso bloquear perfis e números telefônicos
- Quando há tentativas de invasão dos dispositivos eletrônicos
- Quando a vítima tem que sair de suas contas nas redes sociais

COMO DENUNCIAR

Procure a delegacia mais próxima ou acesse a delegacia eletrônica para registrar um boletim de ocorrência

ATENÇÃO!!

Para a polícia prosseguir com uma investigação, a vítima precisa fazer uma representação. Isso pode ser feito até 6 meses a partir do momento que se sabe quem é o autor do crime

Fonte: Data Privacy Brasil e Delegacia de Defesa da Mulher de São Paulo
Disponível em: <https://static5.vvale.com.br/wp-content/uploads/2021/11/Grafico-Stalking-573x600.png>
Acesso em 6.mai.2022.

PROPOSTA DE REDAÇÃO: A partir do material de apoio e com base nos conhecimentos construídos ao longo de sua formação, redija um texto dissertativo-argumentativo, em norma padrão da língua portuguesa, sobre o tema: **“Caminhos para conter o stalking – o crime de perseguição virtual”**. Apresente, ao final, uma proposta de intervenção social que respeite os direitos humanos. Selecione, organize e relacione, de maneira coerente e coesa, argumentos e fatos argumentos e fatos em defesa de seu ponto de vista.